



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1140

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1140

Página 2 de 6

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Leis</b>

### **LEI Nº 1.301, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais) destinados a execução de obra de reforma no balneário municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer**

##### **02.12.03 Departamento de Turismo**

**27.695.0241.1015.0000** Reforma no Balneário Municipal

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 615.073,96

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.089)

**4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 1.926,04

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

**TOTAL**

**GERAL**

.....  
..... **R\$ 617.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Excesso de arrecadação:**  
..... (subtotal)

..... **R\$ 615.073,96**

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo em virtude do Convênio nº 87/2021 firmado com a prefeitura do município de Indiaporã .....  
R\$ 615.073,96

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** ..... (subtotal) ..... **R\$ 1.926,04**

#### **02. PREFEITURA MUNICIPAL**

##### **02.03. Secretaria Municipal da Fazenda**

**99.999.0999.9999** Reserva de Contingência

Ficha 54: **9.9.99.99.00** Reserva de Contingência R\$ 1.926,04

**TOTAL**

**GERAL**

.....  
..... **R\$ 617.000,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0241 (Fomento ao Turismo Local) incluindo-se o Projeto 1015 (Reforma no Balneário Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 8 de fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### **LEI Nº 1.302, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 6.340,79 (seis mil, trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) destinados a manutenção da assistência farmacêutica e da vigilância em saúde (execução financeira do saldo do exercício anterior (2021) vinculado a programas que tiveram saldos reprogramados para utilização no exercício 2022), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### **02. prefeitura municipal**

##### **02.08. Secretaria Municipal de Saúde**

##### **02.08.01 Fundo Municipal de Saúde**

**10.303.0120.2031.0000** Manutenção da Assistência Farmacêutica

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 3.125,32

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 312.003)

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 500,00

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 312.010)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1140

Página 3 de 6

**10.304.0120.2032.0000** Manutenção da Vigilância em Saúde

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 2.715,47

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 303.001)

**TOTAL**

**GERAL**

..... R\$ 6.340,79

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit Financeiro:**

**(subtotal)**

..... R\$ 5.840,79

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos em 2021 vinculados ao programa Covid-19, atividade apoio financeiro, da Secretaria de Estado da Saúde

..... R\$ 3.125,32

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos em 2021 vinculados ao bloco de recursos "Vigilância em Saúde", piso "Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias" do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

..... R\$ 2.715,47

- **Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** ..... (subtotal) ..... R\$ 500,00

**02. PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.03. Secretaria Municipal da Fazenda**

**99.999.0999.9999** Reserva de Contingência

Ficha 54: **9.9.99.99.00** Reserva de Contingência R\$ 500,00

**TOTAL**

**GERAL**

..... R\$ 6.340,79

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), as Atividades 2031 (Manutenção da Assistência Farmacêutica) e 2032 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 8 de fevereiro de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

### **LEI Nº 1.303, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

**02. PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.03. Secretaria Municipal da Fazenda**

**04.123.0056.2013.0000** Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 58: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

**TOTAL**

**GERAL**

..... R\$ 30.000,00

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02. PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.03. Secretaria Municipal da Fazenda**

**99.999.0999.9999** Reserva de Contingência

Ficha 54: **9.9.99.99.00** Reserva de Contingência R\$ 30.000,00

**TOTAL**

**GERAL**

..... R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, em conformidade com o presente crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 8 de fevereiro de 2022.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -  
**Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1140

Página 4 de 6

### LEI Nº 1.304, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 308.756,09 (trezentos e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) destinados a manutenção da atenção básica de saúde (execução financeira do saldo do exercício anterior (2021) vinculado a diversos programas que tiveram saldos reprogramados para utilização no exercício 2022), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### 02. prefeitura municipal

#### 02.08. Secretaria Municipal de Saúde

#### 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

**10.301.0120.2026.0000** Manutenção da Atenção Básica de Saúde

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 2.197,54

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.009)

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 11.842,07

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.018)

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 151.608,04

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.023)

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 301.023)

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 43.633,87

(Fonte de Recurso: 0.98.60) (Código de Aplicação: 800.004)

**3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 18.501,10

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.021)

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.021)

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 18.573,47

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.022)

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.400,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.024)

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 301.025)

#### TOTAL

#### GERAL

.....  
..... **R\$ 308.756,09**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Superávit Financeiro:**  
..... (subtotal)

..... **R\$ 308.756,09**

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos em exercícios anteriores vinculados ao programa Sorria São Paulo da Secretaria de Estado da Saúde  
.....  
..... R\$ 2.197,54

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos em 2021 vinculados aos programas de custeio Qualis Mais e/ou Atenção Básica da Secretaria de Estado da Saúde  
.....  
..... R\$ 11.842,07

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos em 2021 vinculados ao programa Demandas Parlamentares, atividade apoio financeiro da Secretaria de Estado da Saúde  
.....  
..... R\$ 201.608,04

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos em 2021 vinculados ao repasse do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos atenção básica, piso incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde. Emenda parlamentar nº 26150013 do deputado Roberto Alves, no valor de R\$ 200.000,00 e emenda parlamentar nº 28150002 do deputado Ricardo Izar, no valor de R\$ 80.000,00  
.....  
..... R\$ 43.633,87

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos em 2021 vinculados aos repasses do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos atenção básica, piso programa de informatização da APS  
.....  
..... R\$ 23.501,10

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos em 2021 vinculados aos repasses do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos atenção básica, piso incentivo para ações Estratégicas  
.....  
..... R\$ 18.573,47

- superávit financeiro em virtude dos recursos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1140

Página 5 de 6

recebidos em 2021 vinculados ao repasse do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos atenção básica, piso implementação de política de promoção a saúde e atenção a Doenças Cron não transmissíveis (DCNT) - SAPS

..... R\$ 6.400,00

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos em 2021 vinculados ao repasse do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos atenção básica, piso implementação de políticas de atenção a saúde do Adolescente e Jovem

..... R\$ 1.000,00

**TOTAL GERAL**

..... **R\$ 308.756,09**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), a Atividade 2026 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 8 de fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

**LEI Nº 1.305, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

**02. PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**15.452.0180.2017.0000** Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 96: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00

**TOTAL GERAL**

..... **R\$ 26.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02. PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.03. Secretaria Municipal da Fazenda**

**99.999.0999.9999** Reserva de Contingência

Ficha 54: **9.9.99.99.00** Reserva de Contingência R\$ 26.000,00

**TOTAL GERAL**

..... **R\$ 26.000,00**

**Art. 2º** Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, em conformidade com o presente crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 8 de fevereiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

**LEI Nº 1.306, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a correção do crédito especial aberto através do Decreto nº 2.425, de 25/01/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 1.290, de 24/01/2022, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

**02. PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.08. Secretaria Municipal de Saúde**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1140

Página 6 de 6

### 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

**10.302.0120.2060.0000** Termo de Colaboração - Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã

**3.3.50.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(Fonte de Recurso: 0.98.60) (Código de Aplicação: 800.005)

**TOTAL**

**GERAL**

.....  
..... **R\$ 100.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução total da seguinte dotação orçamentária:

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.08. Secretaria Municipal de Saúde

**10.302.0120.2059.0000** Termo de Colaboração (Subvenção) - Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã

Ficha 353: **3.3.50.43.00** Subvenções Sociais R\$ 100.000,00

**TOTAL**

**GERAL**

.....  
..... **R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se a Atividade 2060 (Termo de Colaboração - Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 8 de fevereiro de 2022.*

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -  
Prefeito**

*Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -  
Secretário Municipal de Administração e  
Planejamento**

.....